Portaria n.º 1746/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art.1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anteriorr	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
1058-1	Roseli Chiarello	Aux. Administrativo II	08 anos 00 mês 02 dias	02/04/2012	28/04/2014	28/04/2019	15 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmai Paixão Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6 7 5

Página(s)___